

**1º ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026 – OBJETO:  
AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA EVENTOS E REUNIÕES.**

**Observações Preliminares:**

**Do fornecimento e da logística de vasilhames retornáveis de 20 litros**

O fornecimento de água mineral sem gás acondicionada em galões de 20 litros (Item 1 do Termo de Referência) abrange não apenas o produto, mas toda a logística operacional de entrega, recolhimento e manutenção de recipientes retornáveis. As embalagens utilizadas devem atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes fixadas pela ANVISA e pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM/ANM), devendo ser entregues em recipiente original, lacrado, limpo, higienizado, isento de avarias e dentro do prazo de validade.

A sistemática operacional adota o modelo de rotatividade e **troca de galões** vazios por cheios. Para assegurar a isonomia do certame e a correta formulação das propostas comerciais pelas licitantes, prestam-se os esclarecimentos a seguir quanto à responsabilidade, custeio e guarda dos recipientes.

A Contratante informa que já dispõe dos recipientes vazios necessários para viabilizar as entregas e trocas, sendo o controle e a gestão desses vasilhames de responsabilidade exclusiva da Contratante.

**Das respostas aos questionamentos:**

**1. Os galões/vasilhames retornáveis de 20 litros deverão ser disponibilizados pela empresa contratada em regime de comodato ou empréstimo, permanecendo a propriedade dos recipientes com a fornecedora?**

**Resposta:** Não. A aquisição será efetuada por meio do sistema de troca (vasilhame vazio por cheio), uma vez que a Contratante já dispõe dos recipientes vazios necessários para as operações.

**2. Caso seja necessária a disponibilização dos vasilhames pela contratada, haverá algum tipo de remuneração, ressarcimento ou pagamento específico pelos recipientes, ou esse custo deverá estar integralmente contemplado no preço da água apresentado na proposta?**

**Resposta:** Não se aplica o regime de comodato ou cobrança por recipientes adicionais. A proposta comercial deve contemplar apenas o valor unitário do fornecimento da água mineral de 20 litros, considerando que a troca será feita com os recipientes de posse da Contratante.

**3. A Contratante possui atualmente vasilhames próprios de 20 litros para realização da troca no momento das entregas?**

**Resposta:** Sim. A Contratante dispõe dos recipientes vazios em quantidade necessária para a realização das trocas no ato das entregas.

**4. Caso a Contratante não disponha de vasilhames suficientes, caberá à empresa contratada fornecer os recipientes necessários para o atendimento dos pedidos, sem custo adicional para a Contratante?**

**Resposta:** Tendo em vista que a Contratante possui os recipientes vazios para suprir a demanda contratual, o fornecimento ocorrerá normalmente via troca de recipientes.

**5. Caso seja adotado o sistema de troca de vasilhame vazio por vasilhame cheio, solicitamos esclarecer como será realizado o procedimento de troca e o controle dos recipientes.**

**Resposta:** A troca será realizada no ato da entrega ("um por um", entregando o garrafão cheio e recolhendo o vazio). O controle do saldo e do fluxo dos recipientes será de responsabilidade da Contratante.

**6. Na hipótese de comodato ou empréstimo dos vasilhames, solicitamos esclarecer também quem será responsável por eventual perda, extravio ou dano dos recipientes enquanto estiverem sob posse da Contratante.**

**Resposta:** Prejudicada a hipótese de comodato, pois a aquisição será por meio de troca direta de recipientes já existentes, e a gestão e o controle destes vasilhames ficarão a cargo da Contratante.